

PORTARIA N° 1305 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1802 de 22/12/2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 06/01/2015, seção 2, página 16,

CONSIDERANDO:

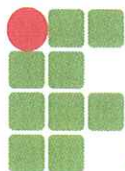
- O Ofício nº 31870/2014 CGU/PR, que versa sobre as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU).
- O Memorando nº 196/2014 - AUDIN/IFPR, que trata das recomendações da CGU sobre o uso de indicadores.
- A Solicitação de Auditoria nº 03/2015-01, que trata do atendimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.
- A Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 63/2010, que orienta sobre o relatório de gestão e as peças complementares, considerando o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados.
- A Decisão Normativa TCU nº 121/2012, que altera itens e sugere a necessidade de apontarmos indicadores para a conclusão do Relatório de Gestão.
- A Portaria TCU nº 90/2014, que trata, em seus itens, da necessidade de indicadores para a conclusão do Relatório de Gestão.
- Os princípios de impessoalidade, eficiência e eficácia da gestão no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Indicadores do IFPR:

NOME	SIAPE	Setor	SITUAÇÃO
Wagner Nogueira Teixeira	1802911	PROPLAN	Presidente
Marcio Renato Gomes	1943522	PROPLAN	Membro
Jefferson Steidel dos Santos	2802567	DTIC	Membro
Marcos Maia	2064993	PROGEPE	Membro
Gilmar José Hellmann	1794037	PROEPI	Membro
Maria Beatriz Barco Rodriguez	1697862	PROAD	Membro
Mirele Carolina Werneque Jacomel	1844828	PROENS	Membro
Sueli Terezinha Heimbecher	1060972	GABINETE	Membro





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Art. 2º – São atribuições da Comissão:

I – Sugerir tipos e metodologias de indicadores.

II – Receber, analisar e disponibilizar indicadores demandados pela gestão do IFPR, a partir de informações relacionadas aos processos da instituição.

III – Monitorar e gerenciar os indicadores criados.

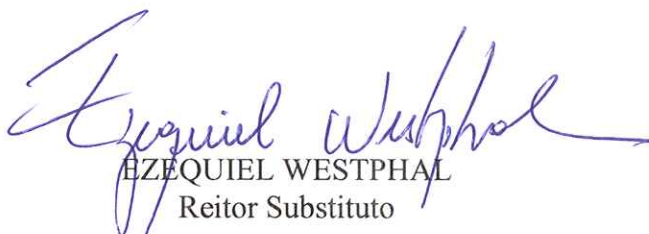
IV – Sugerir novas ferramentas para a obtenção de informações.

V – Gerar relatórios periódicos para a gestão do IFPR.

VI – Fomentar a cultura do uso de indicadores na instituição.

Art. 3º – As atividades da Comissão Permanente de Indicadores do IFPR iniciarão no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EZEQUIEL WESTPHAL
Reitor Substituto